



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.134/2020 - Em 13 de Março de 2020.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, autorizado pela Lei Complementar nº 156 de 13 de março de 2020.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento vigente o valor de R\$ 134.923,48 (Cento e Trinta e quatro mil, novecentos e vinte três reais e quarenta e oito centavos) na respectiva dotação:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
379	02.36.01	18.542.0105.1021	4.4.90.52	05	134.923,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 134.923,48 (Cento e Trinta e quatro mil, novecentos e vinte três reais e quarenta e oito centavos), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 13 de Março de 2020.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal